

DECRETO Nº 1093 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 123.120,00 (Cento e vinte e três mil e cento e vinte reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

DECRETA:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
122	02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.4.4.90.52.00.00	101	8.100,00
174	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.91.13.00.00	119	620,00
207	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.1.90.13.00.00	102	5.100,00
219	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.39.00.00	102	1.800,00
222	02.01.09.00.10.301.0497.07.6.034.3.1.90.11.00.00	102	7.300,00
243	02.01.09.00.10.302.0340.03.6.030.3.3.90.30.00.00	102	60.000,00
250	02.01.09.00.10.302.0498.01.2.133.3.3.90.36.00.00	102	2.600,00
257	02.01.09.00.10.302.0498.07.1.048.3.3.90.39.00.00	102	1.100,00
291	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.3.90.36.00.00	100	2.000,00
291	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.3.90.36.00.00	100	6.000,00
291	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.3.90.36.00.00	100	6.000,00
291	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.3.90.36.00.00	100	7.500,00
411	02.01.22.00.15.451.0418.08.2.152.3.1.90.13.00.00	100	15.000,00
TOTAL:			123.120,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
30	02.01.01.00.06.181.0462.01.1.004.3.3.90.39.00.00	100	60.000,00
34	02.01.01.00.06.181.0462.02.1.005.4.4.90.51.00.00	100	5.100,00
34	02.01.01.00.06.181.0462.02.1.005.4.4.90.51.00.00	100	7.300,00
121	02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.3.3.90.40.00.00	101	8.100,00
173	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.90.13.00.00	119	620,00
218	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.36.00.00	102	1.800,00
251	02.01.09.00.10.302.0498.01.2.133.3.3.90.39.00.00	102	2.600,00
256	02.01.09.00.10.302.0498.07.1.048.3.3.90.36.00.00	102	1.100,00
293	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.3.90.40.00.00	100	6.000,00
293	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.3.90.40.00.00	100	7.500,00
295	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.4.4.90.51.00.00	100	2.000,00
296	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.4.4.90.52.00.00	100	6.000,00
416	02.01.22.00.15.451.0418.08.2.152.4.4.90.51.00.00	100	15.000,00
TOTAL:			123.120,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 22 de junho de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito